

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 1677/73

Aprovado por Deliberação

Em 29 / 8 / 1973

PROCESSO CEE N° 1370/73

INTERESSADO - MARCOS ARRUDA RITTNER

ASSUNTO - Matrícula na escola de 1º grau de candidato sem idade legal.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira THEREZINHA FRAM

HISTÓRICO - A Sra. Diretora do Grupo Escolar-Ginásio Experimental Dr. Edmundo de Carvalho, dirige-se a este Conselho, afim de solicitar que o aluno Marcos Arruda Rittner, nascido em 18 de maio de 1966, possa continuar sua escolaridade a nível de 2ª série, uma vez que iniciara a 1ª série com idade inferior a 7 anos.

O processo está muito bem instruído e contém todas as informações necessárias ao julgamento do caso. Todos os relatórios apresentados estudam exaustivamente o desenvolvimento global do aluno e seu desempenho escolar, nesses dois anos.

São peças do processo:

- 1 - Relatório do setor de orientação do curso Pré-Primário.
- 2 - Relatório da 1ª série frequentada em 1972.

As avaliações referem-se aos aspectos de maturidade, de unidades comportamentais, de rendimento pedagógico, além de uma análise muito profunda do aluno na situação do grupo-classe.

APRECIÇÃO - Trata-se de um aluno com excelente potencial e nível de maturidade, que justifica plenamente a antecipação de sua escolaridade.

A sua experiência pré-escolar e seu desempenho na 1ª série e agora na 2ª série do 1º grau do mesmo estabelecimento, revelam um aluno com ótimo desenvolvimento de personalidade, excelente adaptação social, e bom nível de aprendizagem.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, somos de Parecer que o CEE deve autorizar a continuidade de estudos de Mar-

cos Arruda Rittner, a nível da 2ª série do 1º grau do Grupo Escolar-Ginásio Experimental Dr. Edmundo de Carvalho, na Capital.

São Paulo, 19 de junho de 1973.

a) Conselheira Therezinha Fram
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou com seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Antonio D'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves
Presidente